



C.N.P.J. 43.322.189/0001- 41 Inscrição Municipal: nº 45.522/9

tificado de fins filantrópicos: Resolução – 059 de 5/05/97 Utilidade Pública Municipal SBC: Lei 3.003

idade Pública Estadual: nº 11.894 Utilidade Pública Federal: Decreto 3.951-9.820 Isento de I.R.: nº 9.532-97

Registro SBC: CMAS Nº 14 III – CMDCA 012 – CEBAS: RCEAS 2383/2007-1

Proc. 16653/19

Fls. 13

Visto _____

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: Obras Sociais São Pedro Apóstolo

Nome Fantasia: OSSPA

CNPJ: 43.322.189/0001-41

Data de Fundação: 29/01/1984

Inscrição Mobiliária: 45.522/9

Cartório de Registro: 3º Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo Registrado sob nº 205997

Endereço: Rua Ana Maria, 123

Bairro: Vila Santa Luzia

Município: São Bernardo do Campo - SP

CEP: 09669-060

Telefone: (11) 4178-3736

E-mail: osspasaojose@hotmail.com

Nome do Representante Legal: Adriano Pereira da Silva

Cargo: Presidente

Mandato: 28/01/2019 á 28/01/2025

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Os fins das OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO são: A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice, nos termos do inciso I, do artigo 2º da Lei 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social;

O amparar às crianças e adolescentes carentes, nos termos do inciso II, do artigo 2º da Lei 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social;

A promoção da integração ao mercado de trabalho, nos termos do inciso III, do artigo 2º da Lei 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social;

Desenvolver atividades que visem a melhoria de vida da população, cujas ações observem os princípios do artigo 23 da Lei 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social; Ser representação legal junto aos poderes públicos e entidades particulares, no sentido de defesa e solução dos problemas de interesse do Bairro, objetivando resolver as questões sócias comunitárias de interesse local e regional; Promoção da Ética, da Paz, da Cidadania, dos Direitos Humanos, da Democracia e de outros valores universais. Procurar parcerias com entidades religiosas, filantrópicas ou governamentais, visando a cooperação e o estreitamento de laços de fraternidade, de ajuda e intercâmbio cultural, podendo com tais entidades ou órgãos firmar Convênios de parcerias ou ajuda; Desenvolver junto a comunidade Cursos Profissionalizantes, Bazar, Aluguel de salão para festas, devendo eventuais resultados, ser aplicados obrigatoriamente na finalidade da entidade; Zelar e conservar as de, ndências da Associação, realizando as manutenções necessárias para desenvolvimento da mesma.

DO OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado á aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Obras Sociais São Pedro Apóstolo, também consignada pela sigla OSSPA, constituída em 29 de janeiro de 1984 é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado com sede no Município de São Bernardo do Campo. A parceria entre o Poder Público e a instituição, está presente no município para garantir a oferta da oferta da educação infantil, como interesse comum no atendimento educacional e social a criança e família em mútua colaboração para atingir este objetivo. Atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas desenvolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento as crianças e famílias, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

A entidade atende atualmente crianças em regime de creche e Projeto Convivência e Fortalecimento de Vínculo a crianças e famílias convênioado com a secretaria de Assistência Social do Município.

Proc. 16653/19

Fls. 34

Visto

META QUALITATIVA	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a prestação de contas, serão apresentadas os documentos de acordo com o tema de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse, programado sendo efetivado somente após a tal regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

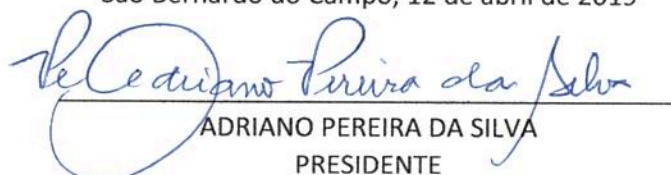
III - realizar despesas em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a reconhecimento fora dos prazos e a título de taxa de administração;

V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho;

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de Veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
TOTAL:	R\$	40.000,00

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019


ADRIANO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE